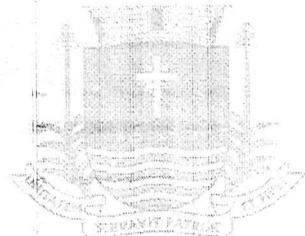


**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 162/2019
PROCESSO 7.931/2019 – PP 61/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal e Administração, o Sr. **ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 41.159.837-5 e do CPF/MF nº 328.291.668-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Major Ayres, nº 221, Bairro Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-220, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.972.935/0001-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eduardo Soler Guirado**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.518.658-0 SSP/SP, CPF nº 576.778.678-04. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de outubro de 2019**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho**”, para:

- I. Eleger índice de reajuste anual com base no INPC, tendo em vista a omissão no contrato original, contrariando os artigos 40 e 55 da Lei 8666/93;
- II. Proporcionar o REAJUSTE anual com base no índice INPC, em mais 2,991920%, passando o Valor Global de R\$292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) para **R\$ 301.560,34 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**;
- III. PRORROGAÇÃO em mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **10 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021**, perfazendo o Valor Global de R\$ 301.560,34 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | 2020 | 2021 |
|---------------|---|----------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 176 – 04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000 | R\$67.851,08 | R\$233.709,26 |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 301.560,34 | |

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 de setembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Representante legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2

